



**conservatório  
do vale do sousa**  
CVS

**REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS  
AO 5.º ANO E RESTANTES ANOS (2026-2027)**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MUSICAL DE LOUSADA**

*Setembro 2025*

1. As presentes normas regulam a admissão de novos alunos ao Conservatório do Vale do Sousa para o ano letivo 2026/2027.
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1.ª Matrícula nos seguintes cursos:
  - a. Curso Básico de Música em regime articulado;
  - b. Cursos Secundários de Música em regime articulado: Instrumento, Formação Musical e Canto;
  - c. Cursos Secundários de Música em regime supletivo: Instrumento, Formação Musical e Canto.
3. Não serão exigidas provas de admissão aos alunos que pretendam matricular-se em Iniciação em Música e no 1.º grau do Curso Básico de Música em regime supletivo, ficando apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento pretendido.
4. As inscrições para a 1.ª fase das Provas de Admissão deverão ser efetuadas **online** entre os dias **09 de fevereiro e 23 de março de 2026**, na página: [www.conservatoriovaledosousa.pt](http://www.conservatoriovaledosousa.pt).
5. As provas de admissão são constituídas por 2 momentos:
  - a. Prova de Aptidão Musical
  - b. Prova de Aptidão Instrumental
6. A prova de admissão é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada, concebida a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
7. No ato da Inscrição os alunos deverão indicar até 3 instrumentos para os quais realizarão a Prova de Aptidão Instrumental, mediante as vagas disponíveis.
8. A colocação dos candidatos por instrumento é feita de acordo com os resultados das provas de aptidão musical e instrumental e de acordo com o número de vagas disponíveis por instrumento.

9. As Provas de Aptidão Musical e Instrumental realizam-se no dia **28 de março de 2026**
10. Os alunos que pretendam ingressar no CVS através de pedido de transferência terão que realizar uma prova de aferição de conhecimentos às disciplinas de instrumento (execução instrumental) e formação musical (prova escrita e oral). Estas provas realizar-se-ão entre os dias **08 e 12 de junho de 2026 (dia e hora a confirmar)**.
11. Os alunos candidatos a qualquer outro ano/grau (a partir do 6.º ano/2.º grau) do Curso Básico de Música devem realizar uma prova de colocação à frequência do ano/grau a que se propõem. Estas provas realizar-se-ão entre os dias **08 e 12 de junho de 2026 (dia e hora a confirmar)**.
12. Os alunos que pretendam mudar de instrumento terão que realizar uma prova de colocação à disciplina de instrumento. Estas provas realizar-se-ão nos dias entre os dias **08 e 12 de junho de 2026 (dia e hora a confirmar)**.
13. Os candidatos que pretendam ingressar nos Cursos Secundários de Música, realizarão uma prova de instrumento (execução instrumental) e formação musical (prova escrita e oral) de acordo com as matrizes em vigor (disponíveis no site: [www.conservatoriovaledosousa.pt](http://www.conservatoriovaledosousa.pt)). Estas provas realizar-se-ão entre os dias **06 e 10 de julho de 2026 (dia e hora a confirmar)**.
14. A calendarização das provas será publicada no Conservatório e online em [www.conservatoriovaledosousa.pt](http://www.conservatoriovaledosousa.pt) e [www.facebook.com/conservatoriovalesousa](https://www.facebook.com/conservatoriovalesousa) no **dia 25 de março de 2026**.
15. A Matriz das provas de admissão ao 5.º Ano poderá ser consultada no **ANEXO 1** deste regulamento e será publicada nas páginas oficiais do Conservatório <https://conservatoriovaledosousa.pt/> [www.facebook.com/conservatoriovalesousa](https://www.facebook.com/conservatoriovalesousa) .
16. As Matrizes referentes às provas referidas nos pontos 10.º; 11.º; 12.º e 13.º, serão oportunamente publicadas nas páginas oficiais do Conservatório <https://conservatoriovaledosousa.pt/> [www.facebook.com/conservatoriovalesousa](https://www.facebook.com/conservatoriovalesousa).

17. De acordo com o estipulado no ponto 3 do artigo 48.º do Regulamento Interno do CVS, os alunos de Iniciação Musical que concluíam no Conservatório do Vale do Sousa com aproveitamento, todas as disciplinas da área vocacional do 4.º ano de escolaridade, será considerada, para efeito de admissão ao curso básico de música, a prova global da disciplina de instrumento do 4.º ano, quando o seu resultado for igual ou superior a Bom;
18. Os alunos que tenham concluído o Curso Básico de Música no CVS ficam admitidos, mediante vagas, aos Cursos Secundários de Música e Canto, desde que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 70% na Prova Global de Instrumento/Canto e na Prova Global de Formação Musical.
19. O júri é soberano na seleção dos candidatos, pelo que os resultados não poderão ser alvo de recurso.
20. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será a ordem de inscrição.
21. Mediante os resultados finais das provas, os candidatos serão seriados numa lista única que será afixada no Conservatório, no dia **06 de maio de 2026**. Os resultados finais serão apresentados por ordem decrescente de classificação, sendo três os resultados possíveis: **“admitido”, “não admitido” e “faltou”**.
22. De acordo com as **vagas** estipuladas em Conselho Pedagógico para cada instrumento/curso, será publicada, no dia **3 de junho de 2026**, a grelha com o instrumento atribuído a cada candidato, ou em lista de espera, relativamente à primeira fase.
23. Os candidatos com **“admitido ao instrumento X”** terão **3 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após este prazo perdem direito à matrícula cedendo a sua vaga para os candidatos **“admitidos em lista de espera”**.

24. As listas dos alunos admitidos, resultantes destas provas, serão válidas apenas para o ano letivo de 2026/2027.
25. Os candidatos não admitidos ficam impossibilitados de efetuar matrícula no ano letivo 2026/2027 no Curso Básico de Música em regime articulado.
26. A segunda fase das provas de admissão, apenas acontecerá caso subsistam vagas, sendo as suas datas anunciadas oportunamente.
27. Para todos os efeitos o Conselho Pedagógico terá em conta o estipulado na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto e na Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018, de 16 de maio.
28. Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 21 de janeiro de 2026

A Direção Pedagógica